



INFRA S.A.
ASSEMBLEIA GERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA
PRESIDÊNCIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO Nº 012/2026

50840.000274/2015-70

**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 17/2015, CELEBRADO
ENTRE A INFRA S.A. E A MRS ESTUDOS
AMBIENTAIS LTDA.**

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto Social, e doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **MRS ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA**, com sede na Avenida Praias Belas, 2174, sala 403, Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, CEP:90.110-001, inscrita no CNPJ sob o nº. 94.526.480/0001-72, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. **ALEXANDRE NUNES DA ROSA**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Estatuto Social, conforme os documentos juntados ao processo nº 50840.000274/2015-70, resolvem aditar o **Contrato nº 17/2015**, com fundamento com fundamento nos inciso I e §1º inciso I ambos do art. 57, C/C arts. 40, XI, e 55, III, todos da Lei nº 8.666, de 1993, conforme condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento, conforme Nota Técnica 20/2026 (10859977) e Termo de Autorização - Presid/ Diretor - INFRASA 22 (11370091), tem por objeto:

1.1.1. Prorrogar os prazos de vigência e execução contratual por mais 360 (trezentos e sessenta) dias.

1.1.2. Readequar o cronograma físico-financeiro dos Produtos 16 – Assessoramento Técnico para Obtenção da Licença Prévia e 27 – Produtos do Componente Quilombola;

1.1.3. Reajustar o saldo remanescente do contrato (a executar) por ocasião do último aniversário da data-base contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, ficam prorrogados os prazos de vigência e execução contratual, da seguinte forma:

2.1.1. O prazo de vigência ficar prorrogado por mais **360 (trezentos e sessenta) dias**, passando de **05/08/2026 para 31/07/2027**;

2.1.2. O prazo de execução fica prorrogado por mais **360 (trezentos e sessenta) dias**, passando de **05/05/2026 para 30/04/2027**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA READEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica readequado o cronograma físico-financeiro dos Produtos 16 – Assessoramento Técnico para Obtenção da Licença Prévia e 27 – Produtos do Componente Quilombola, nos seguintes termos:

3.1.1. Produto 16 – Assessoramento Técnico para Obtenção da Licença Prévia: prorrogação do prazo de entrega de 05/05/2026 para 31/01/2027;

3.1.2. Produto 27 – Produtos do Componente Quilombola: reprogramação das etapas remanescentes, conforme cronograma aprovado pela fiscalização contratual, com previsão de conclusão ao longo do exercício de 2026.

3.2. Em decorrência das alterações ora promovidas, o cronograma físico-financeiro passa a vigorar na forma da tabela a seguir:

PRODUTO/ETAPA	NOVO CRONOGRAMA
Produto 16 – Assessoramento Técnico para Obtenção da Licença Prévia	31/01/2027
Produto 27 - Produtos do Componente Quilombola	
27.5 - Elaboração do Diagnóstico Preliminar	01/05/2026
27.6 - Elaboração do ECQ Final e Protocolo	30/05/2026
27.7 - Análise do ECQ final (INCRA)	14/07/2026
27.8 - Apresentação do ECQ para as comunidades	13/08/2026
27.9 - Ajustes finais	14/09/2026
27.10 - Aprovação do ECQ (INCRA)	29/10/2026

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica reajustado o saldo remanescente do contrato (a executar) por ocasião do último aniversário da data-base contratual pelo índice de 3,61%, **com efeitos financeiros a partir de outubro de 2025**, em virtude da aplicação do índice de Consultoria do DNIT, para serviços de engenharia, obtido pela Fundação Getúlio Vargas FGV – Coluna 39 (Serviços de Consultoria), e publicado da seção de índices Econômicos da Revista Conjuntura Econômica, no período de outubro/2024 a outubro/2025.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor deste aditivo é de **R\$ 5.025,12 (cinco mil vinte e cinco reais e doze centavos)**, correspondente ao reajuste descrito na cláusula quarta.

5.2. O valor total acumulado do Contrato passará de R\$ 3.293.411,39 (três milhões, duzentos e noventa e três mil quatrocentos e onze reais e trinta e nove centavos) para **R\$ 3.298.436,51 (três milhões, duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos)**.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

- Funcionais Programática: 26.121.0032.20UC.0001 - ESTUDOS, PROJETOS E PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE.
- Natureza da Despesa: 44.90;
- Fonte de Recursos: 1000.
- Nota de Empenho: 2026NE000090.

6.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos

próprios para atender às despesas do contrato, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

7.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Superintendência de Licitações e Contratos - SULIC da **CONTRATANTE**, por intermédio do e-mail gecco@infrasa.gov.br, garantia complementar referente ao aditamento contemplando o valor atualizado do Contrato, conforme descrito na Cláusula Décima Quarta do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura do presente instrumento.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Infra S.A.

9. CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

9.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo assinado eletronicamente pelas PARTES.

INFRA S.A.
CONTRATANTE

INFRA S.A.
CONTRATANTE

MRS ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE NUNES DA ROSA**, **Usuário Externo**, em 12/06/2026, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Ludolfo da Silva**, **Diretor de Empreendimentos**, em 15/06/2026, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos**, **Diretor Presidente**, em 15/06/2026, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11383768** e o código CRC **B175C243**.



Referência: Processo nº 50840.000274/2015-70



SEI nº 11383768

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: